

DECRETO Nº 1.333/2006

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art.91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação sem ônus, uma área de terrenos rural localizada no perímetro urbano sem benfeitorias, para melhoria do sistema viário da cidade, em especial a abertura de ruas e avenidas para acesso à área onde será construído um posto de saúde municipal e abertura e prolongamento da Avenida Beira Rio, terreno este pertencente à MARIA CÉLIA ALTOÉ; ALBERTO ALTOÉ e sua esposa ANGELICA FALQUETO ALTOÉ; IZABEL ROSSI ALTOÉ; ELZA ALTOÉ DUARTE e seu esposo VICENTE SANTOS DUARTE; SERGIO ALTOÉ e sua esposa MARIA DA PENHA ALLAZIA ALTOÉ; NELMA MARIA ALTOÉ POSSEBOM e seu esposo AGUSTINHO POSSEBOM SOBRINHO; CASSIO MAURÍLIO ALTOÉ e sua esposa GLÓRIA INÊS BOTACIM ALTOÉ e ELSON LUIZ ALTOÉ e sua esposa MARIA DO CARMO LUCIANA ALTOÉ, com 8.030,15m² (oito mil e trinta metros e quinze centímetros quadrados), localizada nas margens do rio Providência e adjacências do Bairro Vila da Mata, confrontando-se com os expropriados e o Rio Providência, conforme croquis em anexo, situada em Venda Nova do Imigrante, E. Santo, a ser desmembrada de área maior registrada sob nº474, livro 2 B, fls. 074, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 04 de dezembro de 2006


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal